



1. Dados Cadastrais do Município			
Prefeitura Municipal Prefeitura Municipal de Fundão		CNPJ 27.165.182/0001-07	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua São José, 135		C.E.P. 29.185-000	
Bairro Centro	Município Fundão	Telefone (27) 99523-2993	
Página na Internet www.fundao.es.gov.br		Endereço Eletrônico gabinete@fundao.es.gov.br	
2. Dados Cadastrais do Órgão Gestor			
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Turismo e Cultura		CNPJ 48.559.906/0001-77	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Professor Virgínio Pereira, nº 126, 2º pavimento		C.E.P. 29.185-000	
Bairro Centro	Município Fundão	Telefone (27) 99618-5839	
Página na Internet www.fundao.es.gov.br		Endereço Eletrônico semtuc@fundao.es.gov.br	
Informações Bancárias			
Banco Banestes	Agência 0166	Nº Conta Corrente 3763251-0	CNPJ da Conta Corrente 48.559.906/0001-77
3. Dados Cadastrais dos Responsáveis pela Parceria			
Prefeito Municipal Eleazar Ferreira Lopes		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico [REDACTED]			
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura			
Romenique Borges Simões		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretário	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
4. Identificação do Objeto			
Período de Execução			
Início		Término	
Fevereiro/2026		Agosto/2027	
4.1 - Apresentação			



A história de Fundão está diretamente ligada à história de Nova Almeida, antiga Aldeia dos Reis Magos, estabelecida em 1556 por um padre jesuíta e um índio temiminó, Afonso Brás e Maracaiguaçu. Elevada à categoria de vila, em 1757, e de comarca, em 1760, recebeu a visita do imperador Dom Pedro II, em 1860.

A chegada da Estrada de Ferro Vitória a Minas foi determinante para o desenvolvimento da região e para o declínio de Nova Almeida. No local onde hoje está a sede do município de Fundão foi construída parte da ferrovia, com os trilhos passando pela fazenda de café Taquaraçu, de Cândido Vieira. A estrada de ferro deu origem à formação de um núcleo populacional às margens do Rio Reis Magos, batizado de Rio Fundão, devido a suas profundas águas. Em 5 de julho de 1903, o vilarejo tornou-se sede do distrito, com o nome de Fundão. Passou a município também num 5 de julho, em 1933. Fundão, cidade que faz parte da região metropolitana da Grande Vitória, localizado a 53 quilômetros da capital, que possui três distritos: Praia Grande, correspondendo à área urbana do litoral, Timbuí, que é a área urbana mais próxima da sede, e Irundi, uma denominação da área rural próxima à divisa com o município de Santa Teresa.

O município possui com 18. 014 habitantes, conforme dados do Censo do ano de 2022 pelo Instituto Brasileiro Geográfico e Estatístico - IBGE. O município possui vocação para o turismo e agricultura além de forte apelo cultural. Sendo culturalmente ativa, com programação em eventos e ações, que fomentam a atuação e a produção cultural local.

Destacando-se o Congo, a capoeira e as Comunidades e Povos dos Terreiros são manifestações da cultura popular tradicional, que transmite tradição e ancestralidade. Os grupos e coletivos culturais de diversas áreas culturais, e produzem ações e eventos. O Congo promove conhecimento através de ações e eventos como os tradicionais festejos folclóricos de São Benedito, São Sebastião e São Pedro. Além destas manifestações, o município tem diversas áreas culturais como artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite, artesanato, audiovisual, memória e museologia social, literatura e música.

O município possui os equipamentos culturais como a Casa de Cultura “Doutor Mauro Pereira Mattos” e a Biblioteca Pública Municipal, situados na sede do município, e a Casa de Memória Antenor Netto, no Distrito de Timbuí, onde a Associação de Bandas de Congo produz ações e guarda dos materiais e instrumentos.

Os projetos serão propostos com atividades de formação e aperfeiçoamento nas seguintes áreas:

I - Artes, memória e economia da cultura: artes cênicas como circo, dança e teatro; artes gráficas; artes plásticas, design, fotografias, grafite; artesanato; audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música.

II- Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei: Congo, Capoeira e comunidades de povos terreiros.

A base legal para publicação dos Editais:

Os artigos 53 a 56 da Lei Municipal nº1.241, de 24 de julho de 2020, que "dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Fundão/ES, seus princípios, objetivos estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento.

Para execução dos editais, um cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da Prefeitura Municipal de Fundão em <http://www.fundao.es.gov.br>.

O prazo de execução de cada edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão técnica e da comissão julgadora será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 8 (oito) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

O artigo 53 da Lei Municipal nº 1.241, de 2020 cita, que “o Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria de Turismo e Cultura na forma estabelecida no regulamento e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por



peças físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.”

Para a criação da Comissão de Seleção baseado nos artigos 57 a 60 da Lei Municipal nº 1.241, de 2020. A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura será criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura e os membros da Sociedade Civil serão indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas: Avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social; Adequação orçamentária; viabilidade de execução; e capacidade técnico - operacional do proponente.

Objetivo Geral:

- Estimular o desenvolvimento e fortalecimento das expressões culturais do município com vistas à ampliação do acesso da população aos bens culturais.

Objetivos específicos:

- Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas;
- Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; e
- Consolidar o direito à cultura e diminuir as desigualdades sócio-econômico-culturais.

O plano de ação foi discutido em uma reunião ordinária realizada no mês de abril de 2025, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

5. Plano de Aplicação

O município de Fundão apesar de ter um potencial cultural, que agrega a cadeia produtiva da cultura com suas diversas singularidades e pluralidades não conseguiu estabelecer uma política cultural, que agregasse toda essa cadeia. O acesso ao Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo - ciclo 2023 irá permitir, que construamos relações sólidas e eficazes na promoção das cadeias culturais fazendo com o que o agente cultural construa seus afazeres e potencialize sua arte. Buscamos reunir neste esboço todas correntes culturais na busca consolidar a cultura deste município, unindo o mar e a montanha na construção deste grande mosaico cultural. Destacamos, que o município de Fundão neste ano, completou 92 anos de Emancipação Política, nesta data comemorativa, destacaremos a importância da cultura fundãoense.

Vale ressaltar, que os projetos irão contemplar os diversos segmentos culturais e por unanimidade terá um edital específico para o Patrimônio Imaterial: Congo, Capoeira e as Comunidades e Povos dos Terreiro, que fazem parte de construção da cultura. Além disso, os agentes e grupos culturais irão transmitir conhecimentos e habilidades necessárias à produção de cultura para os municípios, onde ampliará o acesso aos bens e às manifestações culturais.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	62.057, 85	-	62.057, 85
334141	Contribuições	-	20.942,15	20.942,15
Total Geral (R\$)				83.000,00



6. Metas a Serem Atingidas						
6.1 Metas Físico-Financeiras						
Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura Ação: 1. Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de Fundão. O valor total do presente Edital é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), contemplando 07 (sete) projetos nas áreas de <u>artes cênicas</u> (circo, dança e teatro); <u>artes visuais</u> (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); <u>artesanato</u> (cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e/ou territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais); <u>audiovisual</u> ; <u>culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura</u> ; <u>memória e museologia social</u> ; e <u>música</u> , com valor individual de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O prazo máximo da execução de cada projeto é de 12 (doze) meses divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução e prestação de contas. • Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de <u>formação</u> deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado. • Caso o proponente opte por realizar <u>apresentação</u> , serão no mínimo 03 (três) apresentações de acordo com a agenda do município. • Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente. Meta 2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei Ação: 1. Edital de Seleção de Projetos nº 002/2023 - Edital de Seleção de Projetos de Educação Patrimonial a partir do Patrimônio Imaterial Registrado do Espírito Santo. O presente Edital irá contemplar 2 (dois) projetos nas áreas de Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei, como, Capoeira, Congo e Comunidades de Povos dos Terreiros. O valor total da presente área é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 (doze) meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.						

7. Cronograma de Execução						
7.1 - Metas Físico-Financeiras						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos 001/2023	Edital de Seleção de projetos culturais de artes cênicas (circo, dança e teatro); artes visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); artesanato; audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música.	Projetos	7	Fev/2026	Fev/2027



2. Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei	Edital de Seleção de Projetos 002/2023 - Seleção de projetos de Educação Patrimonial	Seleção de projetos de Educação Patrimonial	Projeto	2	Fev/2026	Fev/2027
---	--	---	---------	---	----------	----------

8. Detalhamento das Despesas						
8.1 – Contribuições						
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos 001/2023	Seleção de projetos culturais de artes cênicas (circo, dança e teatro); artes visuais (artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias e grafite); artesanato; audiovisual; culturas tradicionais populares, literatura, livro e leitura; memória e museologia social; e música.	Projeto	7	9.000,00	63.000,00
2 - Salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei	Edital de Seleção de Projetos 002/2023	Seleção de projetos de Educação Patrimonial	Projeto	2	10.000,00	20.000,00
Total (R\$)						83.000,00

9. Declaração de Adimplência
Na qualidade de representante legal do Município de Fundão, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2029, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Secretária de Turismo, Cultura e Artesanato, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração. Em Fundão, 19 de fevereiro de 2026. _____ Eleazar Ferreira Lopes Prefeito _____ Romenique Borges Simões Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROMENIQUE BORGES SIMOES

CIDADÃO

assinado em 19/02/2026 15:47:38 -03:00

ELEAZAR FERREIRA LOPES

CIDADÃO

assinado em 19/02/2026 15:48:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2026 15:48:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROMENIQUE BORGES SIMOES (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8XC5B5>